

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, destaque supressivo do § 11 do art. 15-E da Lei 7.827/1989, proposto pelo art. 2º do PLV oferecido da MPV 1016/2020, que “dispõe sobre a renegociação extraordinária no âmbito do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste”.

JUSTIFICAÇÃO

Este dispositivo propõe que as renegociações alcancem operações originadas do PESA e da Securitização das dívidas rurais da década de 1990 já renegociadas ‘infinitas’ vezes’. Um grande estímulo ao calote nas dívidas com recursos públicos.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2021.

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT

